PORTARIA Nº CM-015, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1989

Dispensa os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem os horários de trabalho, no dia 03 de novembro de 1989, sexta-feira.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

I- Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, na sexta-feira, dia 03 de novembro de 1989.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 1º de novembro de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente